



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE LEILÃO 001/SES/RR

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Secretaria de Segurança Pública de Roraima SESP/RR, torna público para conhecimento dos interessados, que através do Leiloeiro Público Oficial SR: WESLEY SILVA RAMOS matrícula JUCERR n.º 05/2016 fará realizar LEILÃO PÚBLICO, conforme estabelecido na Lei n.º 8.666/93, art. 17; art. 22, inciso V, § 5º; art. 45 inciso IV, Decreto lei n.º 21.981/32, com suas alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 01/02/1933, art. 42, Instrução Normativa n.º 113 de 28/04/10, art. 10 § 1º e § 2º para venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Acervo Patrimonial das polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro e Secretaria de Segurança Pública –SESP e Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago- APICS.

1. DO OBJETO

1.1 Venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Acervo Patrimonial do Governo do Estado de Roraima os quais deverão ser vendidos e entregues no estado físico de conservação em que se encontram, não cabendo a Secretaria de Segurança Pública – SESP ou ao LEILOEIRO quaisquer responsabilidades ou ônus por eventuais avarias, reparos e transferência que deverão ser pagas pelo Arrematante, nem por eventuais consertos, reparos ou até mesmo peças e/ou sistemas de linha que estiverem faltando, assim como reclamar desconhecimento dos veículos materiais/equipamentos a serem leiloados, não podendo, por ser venda em leilão, o Arrematante recusar em hipótese alguma a arrematação e alegar desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de perda do sinal dado conforme a lei. A Secretaria de Segurança Pública – SESP e o LEILOEIRO não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer quanto ao ano de fabricação e modelos dos veículos. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o arremate.

2. DA MODALIDADE, DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

O leilão será realizado na modalidade Presencial e On-line e ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2020, a partir das 09h00min horas, na Rua: Três Marias, 139 Bairro Raiar do Sol. – Boa Vista – RR.





Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

3. DA VISITAÇÃO / VISTORIA DOS BENS

3.1. Para que o licitante conheça o estado físico do(s) bem (ns), os mesmos estão disponíveis e poderão ser vistoriados previamente nos locais, datas e horários conforme apresentado a seguir. Ressalta-se que as fotos apresentadas no site são meramente ilustrativas.

3.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças dos bens a leilão.

3.3. Os bens móveis inservíveis poderão ser visitados nos seguintes dias e locais abaixo:

Rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol – Boa Vista – RR a partir das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 17h00min horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances verbais as pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ e pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da legislação vigente, devendo estar inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.2. O vencedor apresentará no ato da arrematação, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF/MF, se pessoa física;
- d) CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- e) Procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas, se o Licitante se fizer representar por procurador, e seus respectivos documentos quais sejam, RG e CPF;
- f) Comprovante de emancipação, se for o caso.

5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1. Não será permitida a participação de:

- a) Empregados/Servidores/Membros da Comissão do leilão, incluindo os terceirizados e temporários;
- b) Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Pessoas naturais não emancipadas;
- d) Leiloeiro e sua equipe;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ARREMATAÇÃO

6.1. Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, em dinheiro, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a data do leilão, acrescido a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas administrativa de R\$ 500,00



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

para cada carro recuperável, R\$ 350,00 para cada carro sucata, R\$ 250 para cada motocicleta recuperável R\$ 150,00 para motocicleta sucata R\$ 800,00 caminhões.

6.2. A comissão do leiloeiro de 5% (Cinco por cento) mais taxa administrativa e valor de arrematação de cada lote deverá ser pago na conta indicada pelo leiloeiro.

BANCO: BRASIL

AGENCIA: 2617-4

CONTA CORRENTE: 58760-5

CNPJ: 28.216.867/0001-06

N. O MIRANDA EIRELI.

6.3. Após os devidos pagamentos discriminados na conta corrente indicada acima o arrematante deverá apresentar no escritório do leiloeiro todos comprovantes pagos para que seja emitida NOTA DE VENDA EM LEILÃO juntamente com a liberação dos lotes.

6.4. O leiloeiro ficará responsável em fazer o recebimento dos valores da venda de cada lote onde o LEILOEIRO ficará responsável em repassar para a conta da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- SESP – Conta Única do Estado, CORPO DE BOMBEIRO – Frebom conta corrente 7820-4 Agência 3797-4 Banco do Brasil, POLICIA CIVIL – Fundespol conta corrente 7.907-3 Agência 3797-4 Banco do Brasil, POLICIA MILITAR – Frea/PM conta corrente 7.807-7 agencia 3797-4 Banco do Brasil, no prazo de 10 (Dez dias) após o recebimento.

6.4. O Licitante que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando-os por documentos descritos no **item 4.2.** Deste Edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo apreçoamento, sem que caiba ao Licitante qualquer direito à reclamação.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1 No ato da arrematação, o Arrematante vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, além do lance ofertado ao Leiloeiro a título de comissão.

7.2. O não pagamento da comissão implicará no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao Leiloeiro de cobrar sua comissão Judicial ou Extrajudicialmente.

8. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

8.1 Serão de responsabilidade do Arrematante a transferência dos bens móveis adquiridos, remarcação de chassi (quando houver necessidade), DUT/DUAL, CRV/CRLV, CRFV, vistorias do motor e chassi (DETRAN).

8.2. O Arrematante deverá transferir, junto ao DETRAN, o veículo (s) arrematado (s) para sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à entrega emissão de nota de venda em leilão ou DUT. A secretaria de Segurança Pública- SESP cientificará o DETRAN-RR da (s) venda (s) ocorrida (s) através de envio de cópia das notas fiscais de vendas em leilão.



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, a Secretaria da Segurança Pública de Roraima-SESP/RR poderá solicitar medidas cabíveis junto ao órgão competente.

8.3. O Arrematante do veículo considerado recuperável em hipótese de não mais mantê-lo em circulação deverá providenciar junto ao DETRAN/RR a baixa de seu registro, conforme legislação vigente.

8.4. No caso de veículo considerado como SUCATA, o arrematante não poderá de hipótese alguma circular com o veículo.

8.5. O veículo considerado sucata deverá ser exclusivamente para retiradas e venda de peças.

8.6. Fica proibido o Arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) lote(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo.

9.2. Os bens que não alcançarem lances iguais ou superiores aos seus mínimos estipulados pelo comitente serão considerados **LANCES CONDICIONAIS**, e somente poderão ser vendidos em outra oportunidade com autorização do Comitente. Neste caso, o leiloeiro classificara e indicara a melhor oferta e submeterá aos Comitentes, que poderão decidir de imediato ou em até 5(Cinco) dias úteis.

9.3. O leilão será regido por este Edital cumprindo pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado. Todos os bens somente poderão ser arrematados em Leilão.

10. ÔNUS DO ARREMATANTE

10.1. Todas as taxas referentes à transferência de veículo, transferência de Jurisdição Municipal (quando houver), baixa de gravame (quando houver), serviços bancários, despesas com despachantes, taxas de cartórios, eventuais multas de trânsito, seguro obrigatório e IPVA relativos ao veículo vendido no estado em que se encontram, ainda que anteriores à data do leilão corram por conta do arrematante.

10.2. As despesas referentes à mudança ou alteração de característica (cor, tipo de equipamento, etc.) dos veículos leiloados, bem como as despesas com eventuais vistorias, correrão por conta dos Arrematantes junto aos respectivos órgãos governamentais (INMETRO, DETRAN, etc.).

10.3. Há casos onde poderão ocorrer outras taxas do DETRAN não informadas no dia do leilão, onde será cobrada no ato da transferência, despesa esta que será por conta do Arrematante,



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

onde este deverá pagar assim que for cobrado, caso contrário, não poderá concluir a transferência junto ao DETRAN. O Leiloeiro e a Secretaria da Segurança Pública de Roraima-SESP/RR não se responsabilizarão por veículos que saírem da Cidade de Boa Vista-RR, sem a devida regularização junto ao DETRAN/RR.

10.4. Fica a cargo do arrematante o pagamento de ICMS de 17% pago ao estado de Roraima, caso houver incidência de benefício tributário ou demais impostos seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ OU RECEITA FEDERAL, de acordo com a legislação tributária em vigor.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o Leilão sob pena, de decair o direito de impugnação. Recebida a impugnação ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, submeter os recursos e as impugnações recebidas devidamente instruídas, para decisão da Comissão de Análise.

11.2. Os recursos contrárias às decisões referentes a este processo licitatório deverão ser endereçados à Comissão de Análise, formalizados e protocolados junto à Comissão de Leilão.

11.3. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao Arrematante vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

12. DA DESISTÊNCIA

12.1. O Arrematante vencedor será considerado desistente se não satisfizer as condições previstas neste Edital.

12.2. A não concretização dos pagamentos nos termos previstos neste Edital, no caso de desistência da arrematação, sustação do pagamento, e ainda, nos casos de devolução de cheques por falta e/ou insuficiência de fundos, será cobrado do Arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, independente de alegações posteriores, como pena de não atender os requisitos dispostos neste Edital.

12.3. Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegação de desconhecimento das condições deste Edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do Licitante a este Edital e todas as suas condições.

12.4. Nos casos de desistência do negócio por parte do Arrematante, não há devolução da comissão por parte do Leiloeiro.



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

13. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

13.1. Os Arrematantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a retirada dos bens/lotes da área onde estão armazenados, contados a partir da confirmação do pagamento integral (depósito em dinheiro), e data agendada, ficando condicionada a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e os comprovantes do pagamento do bem e da comissão do Leiloeiro. A não retirada dos bens/lotes pelo Arrematante comprador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ao término do qual, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

13.2. A não retirada dos bens no prazo acima estabelecido acarretará aos Arrematantes, a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados, bem como a retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, mais 5% (cinco por cento) do Leiloeiro. Onde, nesse caso o arrematante será notificado pelo Leiloeiro Oficial.

13.3. O Arrematante só poderá retirar o bem (veículo) mediante a apresentação da cópia da Nota de Venda.

13.4. A retirada e o transporte dos materiais e veículos que se encontram nos pátio e depósitos, serão por conta e risco do Arrematante, o qual será responsável por: taxas, impostos, vistorias exigidas pelo DETRAN ou Polícia Rodoviária Federal, eventuais danos causados às pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorrido durante a operação.

13.5. A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) poderá ser feita nos seguintes horários: Mediante agendamento com a Equipe do Leiloeiro das 08h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 17h00min horas, não sendo aceito reclamação posterior à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

13.6. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

14.1. Toda a parte de legalização e documentação dos veículos ficara por conta dos arrematantes.

14.2 Ficam a cargo do arrematante os pagamentos do seguro obrigatório, demais taxas como multas e licenciamento.

14.3. Os valores de débitos descritos no edital foram consultados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração para maior valor, ficando o arrematante ciente dos pagamentos.

14.4 O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado quando ocorrem situações não previstas pelo comitente junto aos órgãos governamentais.



Governo o Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

15. DAS OUTRAS CONDIÇÕES

15.1. Ficam cientes os Arrematantes que o não cumprimento de suas obrigações, principalmente no tocante a transferência do veículo, a - Secretaria da Segurança Pública de Roraima-SESP/RR encaminhará um Ofício ao órgão competente, determinando o bloqueio do mesmo.

15.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar concorrente ou Licitante, por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, *in verbis*: "Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. "Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Comissão Organizadora do Leilão poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar o mesmo, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

16.2. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Leiloeiro no endereço eletrônico: wesleyleiloeiro@gmail.com ou pelo site www.wrleiloes.com.br. telefone 095 3628-4639 ou no endereço Rua Três Marias, 139 Bairro Raiar do Sol- Boa Vista Roraima.

16.3. Para dirimir qualquer controvérsia ou Ação Judicial oriundas deste EDITAL, por mais privilegiado que sejam, fica ELEITO O FORO DA COMARCA DE BOA VISTA RORAIMA.

16. ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

16.1. Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste EDITAL:
Relação de Bens e Valores.

Boa vista 03 de Janeiro de 2020.

Romulo Cesar T. Saraiva
Secretário Adjunto de Estado
da Segurança Pública

Decreto nº 17-P de 02/01/2019

Secretaria de Estado da Segurança Pública- SESP


Leiloeiro Oficial Credenciado

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE VEÍCULOS PARA LEILÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - anexo ao edital 001-SESP/RR

| LOTE | PLACA | TIPO | MARCA | MODELO | ANO/MOD | COR | CHASSI | UF | STATUS | LANCE INICIAL | VALOR DÍVIDA |
|---------------------------|---------|-------------|-----------|----------------------|-----------|----------|--------------------|----|----------------|-----------------------|---------------------|
| 1 | NAI6834 | AUTOMÓVEL | VW | GOL CL 1.6 MIL | 1999/1999 | BRANCA | 9BWVZ7373XT061577 | RR | IRRECUPERÁVEL | R\$ 800,00 | R\$ 720,17 |
| 2 | JJQ3433 | AUTOMÓVEL | VW | GOL PATRULHEIRO 1.6 | 2006/2007 | BRANCA | 9BWVCS05W37P052525 | RR | IRRECUPERÁVEL | R\$ 900,00 | R\$ 447,26 |
| 3 | JJQ8593 | AUTOMÓVEL | FIAT | PALIO WK ADVENT FLEX | 2007/2007 | BRANCA | 9BD17309174202245 | RR | IRRECUPERÁVEL | R\$ 1.500,00 | R\$ 64,19 |
| 4 | NAT0755 | CAMINHONETE | FIAT | STRADA ADVENT FLEX | 2007/2007 | CINZA | 9BD27804D72997633 | RR | IRRECUPERÁVEL | R\$ 2.000,00 | R\$ 327,35 |
| TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 5.200,00 | R\$ 1.558,97 |
| CORPO DE BOMBEIROS | | | | | | | | | | | |
| 5 | NAM0109 | CAMINHÃO | FORD | CARGO 1622 | 2002/2002 | VERMELHA | 9BFYTNF102BBB14430 | RR | REGULAR | R\$ 15.000,00 | R\$ 64,19 |
| 6 | NAR2737 | CAMINHÃO | VW | 17.250 - E | 2006/2006 | VERMELHA | 9BWCNR82786R615545 | RR | BOM | R\$ 25.000,00 | R\$ 0,00 |
| 7 | NAQ2716 | CAMINHÃO | VW | 8.150E-CUMMINS | 2005/2005 | VERMELHA | 9BWAA52R95RS34990 | RR | BOM | R\$ 18.000,00 | R\$ 0,00 |
| 8 | NAQ2726 | CAMINHÃO | VW | 8.150E - CUMMINS | 2005/2005 | VERMELHA | 9BWAA52R85RS36116 | RR | BOM | R\$ 18.000,00 | R\$ 0,00 |
| 9 | NAQ1919 | CAMINHÃO | M. BENZ | REVESSCAP A UTI | 2011/2011 | VERMELHA | 8AC903662BE045551 | RR | REGULAR | R\$ 10.000,00 | R\$ 64,19 |
| 10 | NAQ1929 | CAMINHÃO | M. BENZ | REVESSCAP A UTI | 2011/2011 | VERMELHA | 8AC903662BE045564 | RR | BOM | R\$ 12.000,00 | R\$ 64,43 |
| 11 | NAS4380 | AUTOMÓVEL | FIAT | PALIO WK ADV. 1.8 | 2006/2007 | VERMELHA | 9BD17309174190950 | RR | OTIMO | R\$ 3.000,00 | R\$ 85,13 |
| 12 | NAT0320 | AUTOMÓVEL | FIAT | PALIO WK ADV. 1.8 | 2006/2007 | VERMELHA | 9BD17309174190952 | RR | OTIMO | R\$ 3.000,00 | R\$ 0,00 |
| 13 | NAT2870 | AUTOMÓVEL | FIAT | PALIO WK ADV. 1.8 | 2006/2007 | VERMELHA | 9BD17309174190945 | RR | BOM | R\$ 3.000,00 | R\$ 0,00 |
| 14 | NAT0270 | AUTOMÓVEL | FIAT | PALIO WK ADV. 1.8 | 2006/2007 | VERMELHA | 9BD17309174190952 | RR | REGULAR | R\$ 3.000,00 | R\$ 0,00 |
| 15 | NAS4360 | AUTOMÓVEL | FIAT | PALIO WK ADV. 1.8 | 2006/2007 | VERMELHA | 9BD17309174190953 | RR | BOM | R\$ 3.000,00 | R\$ 0,00 |
| 16 | NAT0310 | AUTOMÓVEL | FIAT | PALIO WK ADV. 1.8 | 2006/2007 | VERMELHA | 9BD17309174190954 | RR | REGULAR | R\$ 3.000,00 | R\$ 0,00 |
| 17 | NAT2820 | AUTOMÓVEL | FIAT | PALIO WK ADV. 1.8 | 2006/2007 | VERMELHA | 9BD17309174190944 | RR | BOM | R\$ 3.000,00 | R\$ 0,00 |
| 18 | JJQ6773 | AUTOMÓVEL | FIAT | PALIO HATCH HUX 1.8 | 2007/2008 | BRANCA | 9BD171401B2949508 | RR | BOM | R\$ 2.500,00 | R\$ 130,16 |
| 19 | JJQ1603 | AUTOMÓVEL | VW | GOL PATRULHEIRO 1.6 | 2006/2007 | BRANCA | 9BWVCS05W87P052214 | RR | OTIMO | R\$ 2.000,00 | R\$ 0,00 |
| 20 | NAX3090 | CAMINHONETE | MMC | L200 4X4 GL | 2008/2009 | BRANCA | 93XGNK7409C850145 | RR | REGULAR | R\$ 5.000,00 | R\$ 16,71 |
| 21 | NAN4285 | CAMINHONETE | FORD | RANGER XLT 13P | 2011/2011 | VERMELHA | 8AFTER13P6BJ406297 | RR | BOM | R\$ 8.000,00 | R\$ 596,98 |
| 22 | NAN0675 | CAMINHONETE | FORD | RANGER XLT 13P | 2011/2011 | VERMELHA | 8AFTER13P7BJ406289 | RR | BOM | R\$ 7.000,00 | R\$ 0,00 |
| 23 | NAN3596 | MOTOCICLETA | YAMAHA | XT225 | 2005/2005 | BRANCA | 9CGKG01405005543 | RR | BOM | R\$ 600,00 | R\$ 269,06 |
| 24 | NAQ2737 | MOTOCICLETA | YAMAHA | XT225 | 2005/2005 | BRANCA | 9CGKG01405005778 | RR | BOM | R\$ 600,00 | R\$ 84,26 |
| TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 144.700,00 | R\$ 1.391,26 |
| SESP APICS | | | | | | | | | | | |
| 25 | NUI6959 | AUTOMÓVEL | NISSAN | SENTRA 20 FLEX | 2012/2013 | PRATA | 3N1AB6AD6DL604473 | RR | ANTI-ECONÔMICO | R\$ 4.000,00 | R\$ 61,70 |
| 26 | NUI1599 | AUTOMÓVEL | NISSAN | SENTRA 20 FLEX | 2012/2013 | PRATA | 3N1AB6AD6DL604053 | RR | ANTI-ECONÔMICO | R\$ 4.000,00 | R\$ 189,39 |
| 27 | NUI6999 | AUTOMÓVEL | NISSAN | SENTRA 20 FLEX | 2012/2013 | PRATA | 3N1AB6AD4D1603337 | RR | ANTI-ECONÔMICO | R\$ 4.000,00 | R\$ 61,70 |
| 28 | NAY3780 | AUTOMÓVEL | GM | CORSA SEDAN MAXX | 2008/2009 | CINZA | 9BGXH19809B210689 | RR | ANTI-ECONÔMICO | R\$ 4.500,00 | R\$ 579,28 |
| 29 | NAP3960 | AUTOMÓVEL | GM | CELTIA 2P LIFE | 2004/2005 | BRANCA | 9BGZRZ08X056118153 | RR | ANTI-ECONÔMICO | R\$ 3.500,00 | R\$ 61,70 |
| 30 | NAJ9202 | CAMINHONETE | VOLSWAGEN | KOMBI FURGAO | 2001/2001 | BRANCA | 9BWFVF07X61P014961 | RR | INSERVÍVEL | R\$ 1.000,00 | R\$ 64,19 |
| TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 21.000,00 | R\$ 1.017,96 |

| POLÍCIA MILITAR | | | | | | |
|---------------------|----------|-------------|---------|-------------------|-----------|--------|
| LOTE | PLACA | TIPO | MARCA | MODELO | ANO/MOD | COR |
| | | | | | | CHASSI |
| 31 | NAQ-2170 | MOTOCICLETA | HONDA | TORNADO 250 | 2004/2005 | BRANCA |
| 32 | NAL-7937 | MOTOCICLETA | HONDA | VIRAGO XV535 | 2002/2002 | BRANCA |
| 33 | NAQ-2140 | MOTOCICLETA | HONDA | XR 250 TORNADO | 2004/2005 | BRANCA |
| 34 | NAR-0638 | MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ 125K | 2007/2007 | BRANCA |
| 35 | NAR-2079 | MOTOCICLETA | YAMAHA | XTZ 125K | 2006/2007 | AZUL |
| 36 | NAV-4317 | AUTOMÓVEL | FIAT | WEEKEND ADVENTURE | 2016/2017 | BRANCA |
| 37 | NAV-4297 | AUTOMÓVEL | FIAT | WEEKEND ADVENTURE | 2016/2017 | BRANCA |
| 38 | NAV-4287 | AUTOMÓVEL | FIAT | WEEKEND ADVENTURE | 2016/2017 | BRANCA |
| 39 | NAV-4277 | AUTOMÓVEL | FIAT | WEEKEND ADVENTURE | 2016/2017 | BRANCA |
| 40 | JIU-3881 | CAMINHONETE | FORD | RANGER XL 13P | 2009/2010 | BRANCA |
| 41 | NAN-3356 | AUTOMÓVEL | GM | ASTRA SEDAN ELITE | 2005/2005 | PRETA |
| 42 | NAT-1131 | AUTOMÓVEL | RENAULT | LOGAN EXP 16 | 2007/2008 | BRANCA |
| 43 | NAX-0964 | CAMINHONETA | RENAULT | DUSTER 20 D 4X2 | 2014/2014 | BRANCA |
| 44 | NAX-3394 | CAMINHONETA | RENAULT | DUSTER 20 D 4X2 | 2014/2014 | BRANCA |
| 45 | NAR-0244 | AUTOMÓVEL | RENAULT | SANDERO EXP 16 | 2008/2008 | BRANCA |
| 46 | NAN-3438 | AUTOMÓVEL | RENAULT | SANDERO EXP 16 | 2010/2011 | BRANCA |
| TOTAL | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| R\$ 4.825,46 | | | | | | |

| LOTE | FORÇAS | VALOR | |
|---------------|-----------------|-----------------------|---------------------|
| LOTE 1 ao 04 | POLÍCIA CIVIL | R\$ 5.200,00 | |
| Lote 05 ao 24 | BOMBEIROS | R\$ 144.700,00 | |
| Lote 25 ao 30 | SESP | R\$ 21.000,00 | |
| Lote 31 a 46 | POLÍCIA MILITAR | R\$ 46.200,00 | |
| TOTAL | | R\$ 217.100,00 | R\$ 8.793,65 |

Boa Vista -RR, 18 de Dezembro de 2019.

RONMÚDIO CÉSAR TEIXEIRA SARAVÁ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ANTÔNIO KLINGER DA SILVA SOUZA - APC
MEMBRO

WOSCAR LOURENÇO TEIXEIRA - Cap QCOBM
MEMBRO

GLEIDSON DA SILVA PEREIRA- 2ºTen QOPM
MEMBRO